



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0950/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0950/1995 DE 10/10/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

E M E N T A:

Denomina de Donald Douglas a Viela existente (codlog 26317-6)setor 113-quadra 101,e dá outras providências

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:22:48

00000013122-94

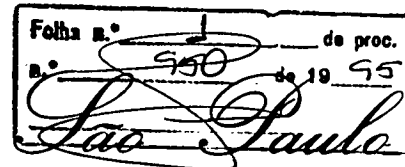


ARQUIVADO EM

CHEFE DE SESSÃO



Câmara Municipal de



PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0950/1995

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE:

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 10 OUT 1995

ADMINISTRAÇÃO URBANA, METROPOLITANA

E MEIO AMBIENTE

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESENTE

Denomina de DONALD DOUGLAS a Vie-

la Existente (CODLOG 26.317-6)

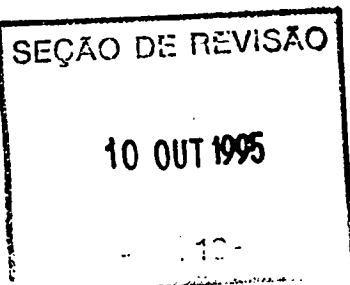
setor 113 - Quadra 101 - AR/PE.

A Câmara Municipal de São Paulo Decreta:

art. 1º - Fica denominado de DONALD DOUGLAS, a Viela Existente (CODLOG 26.317-6), sendo o seu ponto inicial na Rua Alto do Parnaíba (CODLOG 00844-3) e término na Viela Quatro (CODLOG 73.804-2) setor 113 - Quadra 101 - Vila Matilde - AR/PE.

art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Sala das Sessões,

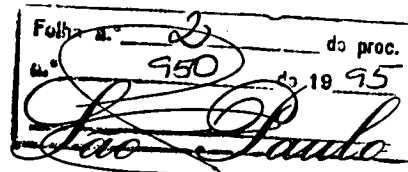
VEREADOR MARIO NODA

Vice Líder - PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 223 e folha de informação sob
n.º 4 / 17 / 10 / 55 a (



Câmara Municipal de



JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 01.02.1981 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1982 página 384.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja bibliografia passamos a expor:

BIBLIOGRAFIA

Donald DOUGLAS

Eisenhouwer disse certa vez que quatro fatores deram a vitória aos EUA na II Guerra Mundial: o jipe, a bazuca, a bomba atômica e o DC-3. esse avião, dos quais foram construídos mais de 23 mil exemplares, e que tanto atuaram na aviação militar quanto no transporte civil, foi apenas um dos muitos modelos criados por Donald Wills Douglas, e constitui sem dúvida a sua obra-prima. Nascido em Nova York, em 6 de abril de 1892 e falecido a 19 de fevereiro de 1981, Douglas foi o fundador da Douglas Aviation, que durante muitos anos construiu milhares de aviões de transportes militares. Houve época em que os aviões



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	3	do proc.
R.º	950	do 19 95

Douglas transportavam 95% do tráfego aéreo dos EUA e uma grande parcela do tráfego internacional. Finalmente chegou a era dos jatos, e embora a empresa continuasse a produzir, a empresa Boeing logo ultrapassou sua tecnologia. Em 1967, a Douglas Aviation foi absorvida pela McDonnell Aircraft Corporation, e Donald Douglas se aposentou, Mas seu nome ficou como um dos expoentes da indústria aeronáutica, e um dos pioneiros projetistas de aviões.

x.x.x.x.x.x.x.x



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

4

do processo nº 950 de 19. 95 16. 10 95 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 16-10-95

MARIA CANDIDA MOREIRA PORTA
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

17/10/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/10/95 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador

para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 19 de 10 de 1995

Presidente.

SEGUE

juntado

nesta data,

documento

e papel para informação, rubricado

sob folha

nº

05

Em

31

10

95

(a)



Câmara Municipal de

Folha n.º 05	do proc.
N.º 950	de 10/95
O Funcionário: <i>[assinatura]</i>	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito as providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao projeto de lei nº 950/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, que objetiva denominar de DONALDO DOUGLAS, o logradouro público conhecido como Viela Existente, situado na Vila Matilde - AR/PE.

1º - Trata-se de bem público inominado?

2º - É oficial e possui número de CODLOG?

3º - A denominação proposta constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do logradouro pelo projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias para o seguro pronunciamento desta Comissão sobre o referido projeto de lei 950/95.

Sala da Comissão de Constituição e
Justiça, 30/10/95.

D E F I R O

16/11/95

[assinatura]
PRESIDENTE

[assinatura]
DARCIO ARRUDA
Presidente

A
Beg 3 - Sr. Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP., 16/11/95

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gb. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG
Em 23/11/95
Ho 16:00 horas
[Assinatura]

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes ao
presente Projeto de Lei.

24/11/95
MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

29/11/95

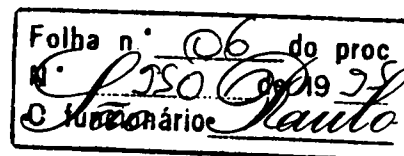
[Assinatura]
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SE GUE _____, juntado 5 _____, sobre data
documento _____ e papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 n.º 06201
Em 04/12/95

[Assinatura]



Câmara Municipal de



São Paulo, 29 de novembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0907/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 950/95 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina de Donald Douglas a Viela Existente (CODLOG 26.317-6), setor 113 - Quadra 101 - AR/PE, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 950/95 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mepc



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	07	do proc
DE	SÃO PAULO	95
O funcionário	L	

São Paulo, 29 de novembro de 1995.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 907/95, de 29.11.95, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 950/95, de autoria do Vereador Mario Noda.

Anexo: cópias xerográficas do PL. 950/95 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

Recebi
[Assinatura]
SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

087

do processo nº

900

de 19

95

04, 12, 95

(a)

[Signature]

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 04/12/95

MARCELO ANTONIO LEÔNIDAS
Chefe de Seção Técnica II)
Substituto

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE juntado nesta data documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 09

Em 04.01.96

(a) 12



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao n. 238

do... n. 5900 2.932.953 em 15/12/95. (a)...

CASE 0
Sr. Diretor

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Ass. St. Admin. St.
de 19... SHAB - CASE 4
Folha n. 950
n.º 950

INFORMACOES SOBRE O PL : .950/95 MEMO ATL : 2.932/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 26.317-6

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE EXISTENTE

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : VE DONALD DOUGLAS

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

15/12/95

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA-SUBSTITUT
CASE-4

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/10/96 às _____ da _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sr. GUIMARÃES, juntados nesta data em 10/27/02/96 rubricados sob

folhas de n.º 10/27/02/96a) *re*



17 - RELCOM
17-0864/1996

Folha n.º 10 do proc
N.º 950 de 19 95
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

16-1128/1996

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 0950/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar DONALD DOUGLAS, a Viela Existente (codlog 26.317-6), sendo o seu ponto inicial na Rua Alto do Parnaíba (codlog 00844-3) e término na Viela Quatro (codlog 73.804-2) Vila Matilde.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

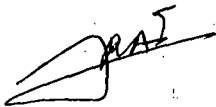
A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 28/05/96

SEM EFEITO

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 28/02/96



ENILZA ANDRA
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 29/02/96 às 12:00 h.

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

...../...../.....

.....
PRESIDENTE



Câmara Municipal de

Folha n.º 11 do proc.
N.º 320 de 1975
O fun.º 2 Paulo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que a ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto interrompe sua tramitação normal obrigando ao arquivamento do mesmo.

CONSIDERANDO que a Douta Comissão de Constituição e Justiça não emitiu parecer sobre o presente Projeto de Lei.

CONSIDERANDO que as Comissões permanentes que ainda deverão se pronunciar sobre a propositura precisam conhecer da sua legalidade ou inconstitucionalidade;

REQUEIRO de Vossa Excelência seja o presente Projeto de Lei encaminhado à Douta Comissão de Constituição e Justiça para reexame da matéria. Outrossim, solicito que o reexame em tela seja realizado sem prejuízo do prazo regimental desta Comissão, possibilitando, desta forma, nosso pronunciamento sobre o mérito da propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 08.05.96.


Vereador Emilio Menechini
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro


Vereador Brasil Vitta
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/05/96 às 12:00 h

W

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

A Doutra Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 31/05/96

W

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 31.5.96 às 12:00 h

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n°	12	do proc.
N°	950	de 1955
O	funcionário	Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 07.08.56

Emílio Meneghini
Presidente

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 12/08/96

W
DONIZETTI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Senhora Secretária.

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 13/08/96 às 12h. Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

13 / 08 / 96
Emílio Meneguini
Presidente
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SeGU - w. pontes desta data

folhas de n. 13

08, 1970

SeGU - w. pontes desta data

SeGU - w. pontes desta data

A OT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP 10833 197

Pl Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° B
do processo n° 01-0950 de 19 95 08 1 94 (a) [Signature]

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>B</u> fls.
Arquivo em	<u>08/1/94</u>
O Func.º	<u>[Signature]</u>
REGINA APARECIDA BARRIOS Chefe de Seção Técnica II	

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)

PARECER 1128/1996 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 0950/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar DONALD DOUGLAS, a Viela Existente (codlog 26.317-6), sendo o seu ponto inicial na Rua Alto do Parnaíba (codlog 00844-3) e término na Viela Quatro (codlog 73.804-2) Vila Matilde.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 28/05/96

Dárcio Arruda - Presidente

Nelo Rodolfo - Relator

Mário Noda

Osvaldo Sanches

José Viviani Ferraz

PARECER 1128/1996 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 0950/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar DONALD DOUGLAS, a Viela Existente (codlog 26.317-6), sendo o seu ponto inicial na Rua Alto do Parnaíba (codlog 00844-3) e término na Viela Quatro (codlog 73.804-2) Vila Matilde.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 28/05/96

Dárcio Arruda - Presidente

Nelo Rodolfo - Relator

Mário Noda

Osvaldo Sanches

José Viviani Ferraz